



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000057/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		41.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		82.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		8.000,00
Sub-Total:		231.000,00
Total Parcial Suplementado:		231.000,00

DEDUCAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		231.000,00
Sub-Total:		231.000,00
Total Parcial Reduzido:		231.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL